

LEI Nº 4.963

DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre afetação, com posterior doação, sem encargos para a Administração Pública, de parte de imóvel, conforme especifica.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica afetada para implantação de uma Estação Elevatória de Esgoto, parte de uma área, objeto da matrícula nº 25.338, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dracena, localizada na Gleba Palmeiras, no imóvel denominado como Sítio Akamine, descrita a seguir:

1 – Uma área de terras com 1.092,18 m², situada na Estrada Municipal DRA 251, neste Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, cuja descrição de seu perímetro tem início NO VÉRTICE 1, distante 45,41 metros com ângulo 259°52'13", do vértice P1; confrontando a direita com a Estrada Municipal DRA-251, NO VÉRTICE 1, situado entre o limite da Estrada Municipal DRA-251, com a divisa do imóvel rural remanescente, denominado Sítio Akamine, objeto da matrícula nº 25.338, DO VÉRTICE 1, segue confrontando em curvatura com o imóvel rural remanescente, denominado Sítio Akamine, objeto da matrícula nº 25.338 com os seguintes vértices, azimutes, distâncias e confrontantes:

TABELA DE COORDENADAS E DISTÂNCIAS				
DE	PARA	AZIMUTE	DISTÂNCIA	CONFRONTANTES
1	2	Curva r=9,00 m	14,40	ÁREA REMANESCENTE SÍTIO AKAMINE IMÓVEL SOB MATRÍCULA Nº 25.338
2	3	171°34'09"	51,76	
3	4	81°34'09"	34,00	
4	5	351°34'09"	10,00	
5	6	261°34'09"	20,00	

6	7	351°34'09"	42,71	
7	8	Curva r=9,00 m	13,87	
8	1	259°52'13"	32,01	ESTRADA MUNICIPAL DRA 251

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação o imóvel descrito no art. 1º, desta Lei, para implantação de uma Estação Elevatória de Esgoto, sem encargos, quaisquer dívidas ou ônus reais para a Prefeitura Municipal de Dracena.

Art. 3º – A área remanescente, após afetação descrita no art. 1º, desta Lei, passa a compor-se de uma área rural de 119.692,79 m² ou 11.9693 hectares, denominado SÍTIO AKAMINE, situado na GLEBA PALMEIRA, Neste Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, cuja descrição de seu perímetro tem início no VÉRTICE P-01, Situado entre o limite da Estrada Municipal DRA - 251, com a divisa do imóvel rural sob matrícula nº 16.551, do R.L. de Dracena/SP; DO VÉRTICE P-01 segue confrontando com a Estrada Municipal, com os seguintes vértices, azimutes, distâncias e confrontantes:

TABELA DE COORDENADAS E DISTÂNCIAS				
DE	PARA	AZIMUTE	DISTÂNCIA	CONFRONTANTES
P-01	P-1	79°52'13"	45,41	ESTRADA MUNICIPAL DRA 251
1	2	Curva e=9,00 m	14,40	ÁREA REMANESCENTE SÍTIO AKAMINE IMÓVEL SOB MATRÍCULA Nº 25.338
2	3	171°34'09"	51,76	
3	4	81°34'09"	34,00	
4	5	351°34'09"	10,00	
5	6	261°34'09"	20,00	
6	7	351°34'09"	42,71	
7	8	Curva r=9,00 m	13,87	ESTRADA MUNICIPAL
8	P-02	79°52'13"	84,60	



**PREFEITURA DE
DRACENA**

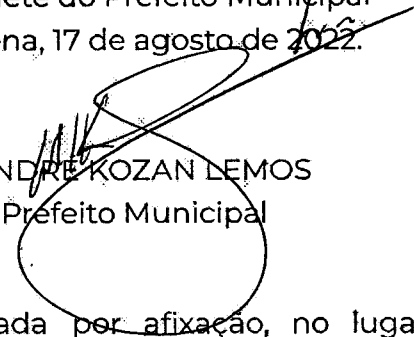
CIDADE MILAGRE

P-02	P-03	169°56'47"	2,29	DRA 251
P-03	P-04	170°33'32"	745,73	IMÓVEL SOB MATRÍCULA Nº 5.678
P-05	P-06	350°37'04"	248,50	IMÓVEL SOB MATRÍCULA Nº 1.257
P-06	P-07	350°42'53"	249,90	IMÓVEL SOB MATRÍCULA Nº 5.182
P-07	P-01	350°21'17"	247,74	IMÓVEL SOB MATRÍCULA Nº 16.551

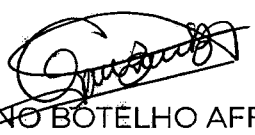
Art. 4º – Os doadores deverão arcar com as despesas necessárias para lavratura e registro de escritura definitiva, impostos e taxas advindas deste ato.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 17 de agosto de 2022.


ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.


MARLI BISCAINO BÔTELHO AFFONSO
Secretária de Assuntos Jurídicos

